

Despacho n.º 19/2016

1 – No âmbito do Despacho nº 8171/2012 que aprova o Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas no Instituto Politécnico de Lisboa, defino, de acordo com o aprovado no Conselho Geral do IPL, que a propina referente ao 1º e 2º ciclo de estudos da Escola Superior de Comunicação Social, nos termos do artigo 3º do referido regulamento, possa ser efetuada:

- a) De uma só vez no ato da matrícula;
- b) Em 6 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito da seguinte forma:

Prestação	Data limite pagamento	Valor
1ª prestação	Ato matrícula/inscrição	265,87 €
2ª prestação	31 de janeiro	159,52 €
3ª prestação	28 de fevereiro	159,52 €
4ª prestação	31 de março	159,52 €
5ª prestação	30 de abril	159,52 €
6ª prestação	31 de maio	159,52 €
TOTAL		1.063,47 €

2 – Estando previsto que o valor da propina de estudante a tempo parcial é 60% do valor da propina referente ao ciclo de estudos, defino que a referida propina tenha a seguinte modalidade de pagamento:

- a) No ato da matrícula o aluno pagará a primeira prestação no valor 265,87 euros;
- b) Após ser selecionado como aluno a tempo parcial, serão recalculados os valores de forma a cumprir a redução prevista, cumprindo os prazos previstos no ponto 1.

3 – Para a Pós-Graduação em Branding e Content Marketing, o valor da propina será 2.500 euros e poderá ser paga:

- a) De uma só vez no ato da matrícula;
- b) Em 5 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito da seguinte forma:

Prestação	Data limite pagamento	Valor
1ª prestação	Ato matrícula/inscrição	1.000,00 €
2ª prestação	31 de janeiro	400,00 €
3ª prestação	28 de Fevereiro	400,00 €
4ª prestação	31 de março	400,00 €
5ª prestação	30 de abril	300,00 €
Total		2.500,00 €

- c) Será atribuído um desconto de 10% para os ex-alunos e alunos da ESCS, aplicável a todas as prestações.

4 – Para a Pós-Graduação em Comunicação e Assuntos Públicos, o valor da propina será 2.500 euros e poderá ser paga:

- a) De uma só vez no ato da matrícula;





b) Em 5 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito da seguinte forma:

Prestação	Data limite pagamento	Valor
1ª prestação	Ato matrícula/inscrição	1.000,00 €
2ª prestação	31 de janeiro	400,00 €
3ª prestação	28 de Fevereiro	400,00 €
4ª prestação	31 de março	400,00 €
5ª prestação	30 de abril	300,00 €
Total		2.500,00 €

c) Será atribuído um desconto de 10% para os ex-alunos e alunos da ESCS e para os colaboradores de empresas/organizações sócias da APCE, aplicável a todas as prestações.

5 – Para a Pós-Graduação em Indústrias e Culturas Criativas: Gestão e Estratégias, o valor da propina será 1.900 euros e poderá ser paga:

a) De uma só vez no ato da matrícula;

b) Em 5 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito da seguinte forma:

Prestação	Data limite pagamento	Valor
1ª prestação	Ato matrícula/inscrição	900,00 €
2ª prestação	31 de janeiro	250,00 €
3ª prestação	28 de Fevereiro	250,00 €
4ª prestação	31 de março	250,00 €
5ª prestação	30 de abril	250,00 €
Total		1.900,00 €

c) Para os colaboradores dos parceiros institucionais do curso de pós-graduação, alunos e ex-alunos das 3 instituições envolvidas a propina é 1.520 euros e poderá ser paga:

Prestação	Data limite pagamento	Valor
1ª prestação	Ato matrícula/inscrição	720,00 €
2ª prestação	31 de janeiro	200,00 €
3ª prestação	28 de Fevereiro	200,00 €
4ª prestação	31 de março	200,00 €
5ª prestação	30 de abril	200,00 €
Total		1.520,00 €

Lisboa, 19 de Julho de 2016

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof. Doutor Jorge Veríssimo